

Ponto de Vista

Educação Física na Sociedade Brasileira Atual e a Regulamentação da Profissão

José Maria de Camargo Barros
Universidade Estadual Paulista

Nestes últimos anos a educação física tem mostrado vitalidade em diversos aspectos. Cada vez mais se organiza academicamente, onde começa a ser identificada como Motricidade Humana (Sérgio, 1992) ou Cinesiologia (Tani, 1996; Hoffman & Harris, 2000), adquirindo personalidade própria nunca antes imaginada. As manifestações esportivas são fenômenos sociais reconhecidos entre os mais significativos do século XX (Tubino, 1987). Observa-se também, através de encontros, convenções e congressos, o despertar dos profissionais desse campo, diante da importância fundamental da atividade corporal para as pessoas e para a sociedade em geral.

Os clubes esportivos, as escolas de esportes e as academias de ginástica são instituições bastante presentes na sociedade atual. Cada vez mais, fazem parte do dia a dia das pessoas. Por que será que isto acontece? Até nas ruas observa-se pessoas em trajes esportivos realizando caminhada. Sem pretender esgotar todos os aspectos relacionados a questão, serão feitas algumas considerações.

O desenvolvimento social, econômico e cultural, dinâmicos nos dias atuais, impõem uma mudança no estilo de vida das pessoas. Com uma singular capacidade de mover-se, a espécie humana evoluiu ao longo de sua história e conseguiu feitos extraordinários. Porém, hoje, nega essa vocação na medida em que abandona o hábito do exercício corporal em troca das vantagens oferecidas pelos modernos meios de transporte do qual está cada vez mais dependente. Hoje, o ser humano é adepto de todas as formas de confortos que a tecnologia proporciona à sua vida diária. Isso representa um avanço da civilização, mas há um preço a ser pago. O estilo de vida sedentário é associado a um grande número de doenças que afligem as pessoas, em particular, as que vivem nos centros urbanos (Barros, 1990).

Essa mesma sociedade que oferece um estilo de vida de conforto sedentário, necessita criar instrumentos que possibilitem a compensação pelas perdas das características básicas do bem estar humano (Barros, 1990). Os clubes e as academias são, portanto, a garantia de que o “velho” e bom hábito de exercitar-se está sendo recuperado como garantia de mais vida, com mais saúde e bem estar. São instituições que devem permanecer e evoluir buscando sempre corresponder às necessidades atuais e futuras da sociedade pelos relevantes serviços que oferecem.

Exercitar-se, então, não é modismo passageiro. A atividade física, o exercício físico e mesmo o esporte, não se

destinam somente aos atletas, nem são luxo de grupos privilegiados. Eles são direitos dos cidadãos definidos na Constituição e caracterizam-se num meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dos seres humanos, reconhecido como importante fator para a qualidade de vida de toda população¹.

A regulamentação da profissão de educação física, que está sendo comemorada por aqueles que atuam nesse campo, é decorrência do desenvolvimento do conhecimento nessa área, das transformações sociais e econômicas ocorridas no país e das novas necessidades da sociedade nesse campo. Quando a sociedade é simples as exigências são simples. Quanto mais desenvolvida a sociedade mais complexas são suas exigências.

A afirmação do direito do cidadão à prática esportiva formal e informal está expressa no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, a nova lei 9.615/98 sobre a organização geral do esporte. O reconhecimento, pela população, da importância da atividade corporal para a saúde e qualidade de vida, estão entre os fatores que contribuíram para que o Congresso Nacional deliberasse sobre a regulamentação dos serviços prestados à sociedade nesse campo, conforme definido na lei 9.696 de 1º de setembro de 1998.

Essa regulamentação ainda é consequência de fatores como a reestruturação dos cursos de graduação em educação física definida através da Resolução do CFE 03/87. Esta resolução reconheceu as mudanças no espaço de trabalho e possibilitou a identificação de diversos perfis profissionais além do licenciado e do esforço de dedicados profissionais que perceberam e estudaram as mudanças na educação física e formularam a proposta que chegou ao Congresso Nacional.

E o que é uma profissão? O que significa o reconhecimento da existência de uma profissão? Em resumo, profissão é uma atividade de prestação de serviços relevantes e especializados que surge para atender a uma necessidade da sociedade. Sendo especializada exige preparação específica e anterior à sua prática, normalmente em curso superior e tem o seu exercício regulado com as responsabilidades dos profissionais bem definidas (Barros, 1993). A sua regulamentação oficial significa o reconhecimento por parte da

² Manifesto Mundial da Educação Física, FIEP 2000.

sociedade e das autoridades do importante papel que esta atividade representa para o bem comum.

Sabe-se que a regulamentação em si é um fato importante, porém, só dará frutos se outros fatores forem considerados. O futuro da profissão em educação física, além da regulamentação, depende da competência técnico-científica e qualidade ética dos seus profissionais. Um profissional competente que assuma um compromisso altruísta com a profissão e com a sociedade, de prestar sempre o melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas, retrata o perfil desejado.

Com o reconhecimento e a conseqüente organização profissional no campo da educação física e do esporte espera-se que surjam padrões éticos que valorizem mais esta importante profissão. Espera-se também que com a organização profissional haja uma reorganização no mercado de trabalho, pois existirá um controle sobre as instituições prestadoras de serviço e seus profissionais. Assim, a regulamentação deve estimular o desenvolvimento profissional e a melhoria do padrão de qualidade de seus serviços para que a sociedade seja atendida condignamente.

A regulamentação da profissão de educação física impõe uma responsabilidade social mais definida e exigente tanto ao profissional, quanto às escolas e faculdades. O futuro profissional (aluno) almeja uma formação que o capacite para o exercício competente da profissão no padrão exigido pela sociedade. Para tal, as escolas e faculdades devem ajustar a estrutura dos cursos de formação profissional.

A lei 9.696, que reconheceu e regulamentou a profissão de educação física, não fez considerações específicas sobre as áreas de atuação dos licenciados ou bacharéis em educação física. Essa lei deixa claro que é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos conselhos regionais de educação física, todas as atividades de prestação de serviços à sociedade relacionadas às atividades físicas e esportivas.

É, portanto, responsabilidade das escolas e faculdades preparar profissionais competentes que tenham uma sólida formação superior, com perfis que atendam as exigências do mercado de trabalho e possibilitem os seus desenvolvimentos profissionais e ainda, através deste, as suas realizações como pessoas e cidadãos. Licenciatura e bacharelado devem ser analisados e propostos com base nas necessidades e expectativas dos alunos e das características dos serviços a serem prestados à sociedade.

Para essas instituições de formação implica aproximarem-se mais do mercado de trabalho e para os profissionais, a compreensão da natureza dinâmica dos conhecimentos que possuem e a necessidade de buscarem atualização constante para garantirem o padrão profissional dos relevantes serviços que prestam à sociedade. Pode-se perceber, então, a significativa diferença existente entre a carteira de trabalho definida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a carteira profissional ou registro profissional agora instituído.

Hoje não se pode mais admitir que, em conseqüência de cursos mal estruturados, de mercado de trabalho sem con-

trole, decorrentes da inexistência de organização profissional, os graduados nos cursos de educação física sobreviveram através de “bicos” e biscates, sem o reconhecimento dos serviços prestados à sociedade. Há um consenso sobre a necessidade de uma nova postura ética e profissional que leve, não apenas à crítica da realidade, mas também, à transformação das estruturas econômicas e políticas. O profissional deve perguntar-se à luz dos novos desafios e das novas metas da profissão, qual formação ou atualização necessita para desenvolver sua atividade profissional? Assim, buscar conformar suas atuações frente aos horizontes do presente.

O corpo humano pode ser visto como simples máquina, um mero instrumento ou uma obra de arte e beleza. O que revela a grandiosidade do corpo humano é percebê-lo como a corporeidade, ou seja, a própria presença do homem no mundo (Santin, 1990). O corpo humano em movimento na sua complexidade, pode ser explorado em diversas formas e níveis de análise. O corpo humano pode ser reduzido a um objeto a ser disciplinado e treinado como o de um animal qualquer ou pode ser visto como um organismo vivo, com vocação à transcendência a ser desenvolvido com equilíbrio e harmonia (Santin, 1990).

Portanto, o conhecimento científico e a formação profissional são de fundamental importância para que os valores do exercício corporal sejam alcançados e, assim, a melhoria da qualidade de vida. O campo de trabalho é amplo oferecendo diversas oportunidades em educação física e esportes, incluindo educação física escolar, preparação física, orientação de exercício corporal, treinamento esportivo, técnico esportivo, administração esportiva, iniciação esportiva e outros serviços especializados desenvolvidos nas diversas instituições da sociedade.

O reconhecimento da profissão e organização profissional são aspectos muito importantes para a caracterização da profissão e para o seu desenvolvimento. Porém, a esses aspectos devem ser agregados a outros fatores, pois uma verdadeira profissão goza dos benefícios da exclusividade e autonomia no mercado de trabalho pela qualidade e disponibilidade dos serviços prestados à sociedade.

O momento é de otimismo e confiança. O registro profissional deve ser buscado por todos aqueles que, por vocação e interesse se graduaram em educação física se preparando arduamente para, de forma competente, atender as necessidades da sociedade em relação às atividades corporais e esportivas. Também, por aqueles que comprovarem o exercício dessas atividades profissionais com dedicação, embora sem diploma, em período anterior a 1º de setembro de 1.998, conforme especificado na Resolução 013/99 do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF).

O CONFEF e os conselhos regionais de educação física têm como proposta colaborar no aprimoramento da atividade profissional no campo da educação física, dando-lhe reconhecimento e organização necessária para aumentar sua credibilidade como prestadora de importantes serviços à sociedade.

Referências

- Barros, J.M.C. (1992). Educação Física no ensino de 1º e 2º graus: um estudo da natureza e conteúdo dos programas. *Revista Kinesis*, 9, 191-206.
- Barros, J.M.C. (1993). Educação Física e esportes: Profissões? *Revista Kinesis*, 11, 5-16.
- Hoffman, S. & Harris, J. (2000). *Introduction to Kinesiology: Studying physical activity*. Champaign: Human Kinetics.
- Santin, S. (1990). *Educação Física: outros caminhos*. Porto Alegre: Escola de Teologia.
- Sérgio, M. (1987). *Motricidade humana: uma nova ciência do homem*. Lisboa: ME-Divisão Geral do Desporto.
- Tani, G. (1996). Cinesiologia, Educação Física e Esporte: Ordem emanente do caos na estrutura acadêmica. *Motus Corporis*, 3, 9-49.
- Tubino, J.M.G. (1987). *Teoria geral do esporte*. São Paulo: Ibrasa.

Nota do autor

Endereço:
Departamento de Educação Física
Universidade Estadual Paulista
Av. 24-A, 1515, Bela Vista
Rio Claro 13506-900, SP
e-mail: jmcb@rc.unesp.br